



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL

ATO CGMP-PI Nº 02/2011

Institui a escala de plantão das Promotorias de Justiça da Comarca de Teresina nos dias não úteis e durante o período do recesso forense e dispõe sobre as normas pertinentes ao seu cumprimento.

A Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, inciso V, e no art. 25, *capit*, da Lei Complementar Estadual nº12, de 18 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 proclama, em seu art. 127, que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que também se aplica ao Ministério Público, por força do art.129, § 4º, da Constituição Federal, o art. 93, inciso XII desta, que estabelece que “a atividade jurisdicional será ininterrupta, sendo vedadas férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente”;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de estabelecer uma escala de plantão das Promotorias de Justiça, com a finalidade de atender, **nos dias em que não houver expediente normal** (feriados, fins de semana, recesso forense), as questões urgentes ajuizadas que, por sua natureza, exijam o pronto conhecimento e intervenção do

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL

representante do Ministério Público, assegurando-se, assim, a atuação ministerial de forma contínua e ininterrupta;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar à modificação do Plantão Judiciário, qual seja, de que na comarca de Teresina existirá um plantão único, compreendendo os feitos relativos à matéria cível comum, de família, da fazenda pública, infância e juventude e competência criminal, em que atuarão todos os Promotores de Justiça da comarca de Teresina, segundo escala elaborada pela Corregedoria Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral deve instituir um mecanismo de controle e fiscalização dessa atribuição funcional, fixando normas para o cumprimento da escala de plantão pelos órgãos de execução do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº05, de 06 de agosto de 2007, expedida pelo Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

Art.1º Instituir as escalas de plantão nas Promotorias de Justiça da Capital no âmbito do 1º grau do Ministério Público do Estado do Piauí, para o período de fevereiro de 2012 a janeiro de 2013, conforme Anexo I e II, com a finalidade exclusiva de atender as demandas revestidas de caráter de urgência, fora do expediente normal.

§ 1º Entendem-se como demandas revestidas de caráter de urgência as dos feitos criminais e cíveis especificados na Resolução nº 08, de 14 de junho de 2007, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e no Provimento nº 005, de 25 de março de 2008, expedido pela Corregedoria Geral de Justiça, cujo conhecimento e intervenção caiba ao Ministério Público.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL

§ 2º Consideram-se fora do expediente forense normal os dias de sábados, domingos, feriados e aqueles em que há recesso forense.

Art. 2º Na elaboração da escala constante no ANEXO I foi adotado o sistema de alternância seqüencial entre todos os Promotores de Justiça da Comarca de Teresina.

Art. 3º No caso de serem especialmente declarados feriados municipais e/ou feriados forenses, em que não estejam incluídos no ANEXO I, o plantão ficará sob responsabilidade dos Promotores de Justiça Coordenadores dos Centros Operacionais e PROCON, cuja sequência encontra-se no ANEXO II.

Art. 4º Este Ato deverá ser publicado com antecedência no *site* do Ministério Público do Estado do Piauí e no mural do Fórum Criminal em que o plantonista deverá permanecer, bem como remetido à Procuradoria Geral de Justiça, à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Piauí) e à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Art. 5º O Promotor de Justiça que não puder comparecer ao plantão para o qual foi designado deverá comunicar à Corregedora-Geral, com antecipação, o motivo pelo qual não poderá fazê-lo, para fins de apreciação de sua justificativa e, em caso de aceitação desta, ser providenciada a designação do seu Substituto.

§ 1º O Substituto designado será, salvo se estiver de férias ou de licença prevista no art. 103 da Lei Complementar Estadual nº12/1993, o Promotor indicado como tal na escala de substituição automática de membros do Ministério Público elaborada pela Procuradoria-Geral de Justiça, que atualmente consta no Ato PGJ nº 146/2010.

§ 2º Poderá ser deferida permuta de plantões, desde que seja solicitada pelos Promotores de Justiça interessados à Corregedora-Geral, por escrito e de forma conjunta, dentro do prazo de até 10 (dez) dias do início do plantão.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL

Art. 6º O horário reservado ao atendimento ao público durante o plantão será das 07h00 às 14h00, na primeira instância, podendo ser cumprido o restante do plantão em estado de sobreaviso nas suas residências, de modo a assegurar a continuidade da prestação jurisdicional.

§ 1º O Plantão Ministerial dar-se-á no Fórum Criminal, situado na Rua David Caldas, nº134, Edifício Cidade Verde, em sala destinada ao Ministério Público para tal fim.

Art. 7º O Promotor de Justiça designado para o Plantão remeterá à Corregedoria Geral do Ministério Público, no prazo de até 10(dez) dias, contados do seu término, relatório sucinto das ocorrências em que oficiou, informando as medidas adotadas.

Art. 8º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 19 de dezembro de 2011.

Assinatura manuscrita de Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.

ROSANGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES
Corregedora-Geral do Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL

ANEXO I

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL PARA FEVEREIRO DE 2012 A
JANEIRO DE 2013**

FEVEREIRO/2012

DIA	PROMOTORIA
04	1ª Promotoria de Justiça
05	2ª Promotoria de Justiça
11	3ª Promotoria de Justiça
12	4ª Promotoria de Justiça
18	5ª Promotoria de Justiça
19	6ª Promotoria de Justiça
20	7ª Promotoria de Justiça
21	8ª Promotoria de Justiça
25	9ª Promotoria de Justiça
26	11ª Promotoria de Justiça

MARÇO/2012

DIA	PROMOTORIA
03	12ª Promotoria de Justiça
04	13ª Promotoria de Justiça
10	14ª Promotoria de Justiça
11	15ª Promotoria de Justiça
17	16ª Promotoria de Justiça
18	17ª Promotoria de Justiça
24	18ª Promotoria de Justiça
25	19ª Promotoria de Justiça
31	20ª Promotoria de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL

ABRIL/2012

DIA	PROMOTORIA
01	21ª Promotoria de Justiça
05	22ª Promotoria de Justiça
06	23ª Promotoria de Justiça
07	24ª Promotoria de Justiça
08	25ª Promotoria de Justiça
14	26ª Promotoria de Justiça
15	27ª Promotoria de Justiça
21	28ª Promotoria de Justiça
22	29ª Promotoria de Justiça
28	30ª Promotoria de Justiça
29	31ª Promotoria de Justiça

MAIO/2012

DIA	PROMOTORIA
01	32ª Promotoria de Justiça
05	33ª Promotoria de Justiça
06	34ª Promotoria de Justiça
12	35ª Promotoria de Justiça
13	36ª Promotoria de Justiça
19	37ª Promotoria de Justiça
20	38ª Promotoria de Justiça
26	39ª Promotoria de Justiça
27	40ª Promotoria de Justiça

JUNHO/2012

DIA	PROMOTORIA
02	41ª Promotoria de Justiça
03	42ª Promotoria de Justiça
07	43ª Promotoria de Justiça
09	44ª Promotoria de Justiça
10	45ª Promotoria de Justiça
16	46ª Promotoria de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL

17	47ª Promotoria de Justiça
23	1ª Promotoria de Justiça
24	2ª Promotoria de Justiça
30	3ª Promotoria de Justiça

JULHO/2012

DIA	PROMOTORIA
01	4ª Promotoria de Justiça
07	5ª Promotoria de Justiça
08	6ª Promotoria de Justiça
14	7ª Promotoria de Justiça
15	8ª Promotoria de Justiça
21	9ª Promotoria de Justiça
22	11ª Promotoria de Justiça
28	12ª Promotoria de Justiça
29	13ª Promotoria de Justiça

AGOSTO/2012

DIA	PROMOTORIA
04	14ª Promotoria de Justiça
05	15ª Promotoria de Justiça
11	16ª Promotoria de Justiça
12	17ª Promotoria de Justiça
16	18ª Promotoria de Justiça
18	19ª Promotoria de Justiça
19	20ª Promotoria de Justiça
25	21ª Promotoria de Justiça
26	22ª Promotoria de Justiça

SETEMBRO/2012

DIA	PROMOTORIA
01	23ª Promotoria de Justiça
02	24ª Promotoria de Justiça
07	25ª Promotoria de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL

08	26ª Promotoria de Justiça
09	27ª Promotoria de Justiça
15	28ª Promotoria de Justiça
16	29ª Promotoria de Justiça
22	30ª Promotoria de Justiça
23	31ª Promotoria de Justiça
29	32ª Promotoria de Justiça
30	33ª Promotoria de Justiça

OUTUBRO/2012

DIA	PROMOTORIA
06	34ª Promotoria de Justiça
07	35ª Promotoria de Justiça
12	36ª Promotoria de Justiça
13	37ª Promotoria de Justiça
14	38ª Promotoria de Justiça
19	39ª Promotoria de Justiça
20	40ª Promotoria de Justiça
21	41ª Promotoria de Justiça
27	42ª Promotoria de Justiça
28	43ª Promotoria de Justiça

NOVEMBRO/2012

DIA	PROMOTORIA
02	44ª Promotoria de Justiça
03	45ª Promotoria de Justiça
04	46ª Promotoria de Justiça
10	47ª Promotoria de Justiça
11	1ª Promotoria de Justiça
15	2ª Promotoria de Justiça
17	3ª Promotoria de Justiça
18	4ª Promotoria de Justiça
24	5ª Promotoria de Justiça
25	6ª Promotoria de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL

DEZEMBRO/2012

DIA	PROMOTORIA
01	7ª Promotoria de Justiça
02	8ª Promotoria de Justiça
08	9ª Promotoria de Justiça
09	11ª Promotoria de Justiça
15	12ª Promotoria de Justiça
16	13ª Promotoria de Justiça
20	14ª Promotoria de Justiça
21	15ª Promotoria de Justiça
22	16ª Promotoria de Justiça
23	17ª Promotoria de Justiça
24	18ª Promotoria de Justiça
25	19ª Promotoria de Justiça
26	20ª Promotoria de Justiça
27	21ª Promotoria de Justiça
28	22ª Promotoria de Justiça
29	23ª Promotoria de Justiça
30	24ª Promotoria de Justiça
31	25ª Promotoria de Justiça

JANEIRO/2013

DIA	PROMOTORIA
01	26ª Promotoria de Justiça
02	27ª Promotoria de Justiça
03	28ª Promotoria de Justiça
04	29ª Promotoria de Justiça
05	30ª Promotoria de Justiça
06	31ª Promotoria de Justiça
12	32ª Promotoria de Justiça
13	33ª Promotoria de Justiça
19	34ª Promotoria de Justiça
20	35ª Promotoria de Justiça
26	36ª Promotoria de Justiça
27	37ª Promotoria de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL

ANEXO II

Ordem	CENTROS DE APOIO OPERACIONAL/PROCON
1º	Centro de Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público
2º	Centro de Apoio das Promotorias de Justiça Criminal
3º	Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania e da Saúde
4º	Centro Operacional de Defesa do Meio Ambiente
5º	Centro de Apoio Operacional de Defesa da Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso
6º	Centro de Apoio Operacional de Defesa da Defesa da Infância e Adolescência
7º	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON